



Prefeitura Municipal de da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul

Av: Joao Girardeli, 500 – Centro - Monte Alegre do Sul -SP

Fone: (019) 3899-9120 Cep 13820-000

CNPJ 52.846.144 /0001-67

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1. Objeto

Credenciamento de Clínica Veterinária para a realização de esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos (machos e fêmeas), de rua e/ou pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social que estejam inscritos no CAD ÚNICO, incluindo procedimento cirúrgico com anestesia mais dosagem de antibiótico e anti-inflamatório.

1.1 Especificação

Item	Qtde.	Un	DESCRIÇÃO
1	1	unid	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO VETERINARIO CONFORME LISTA EM ANEXO

Quantidade	Serviço
75	Castração de gato fêmea
70	Castração de gato macho
15	Castração de cão fêmea até 10kg
10	Castração de cão fêmea de 11kg a 20kg
10	Castração de cão fêmea de 21kg a 30kg
5	Castração de cão fêmea de 31kg a 40kg
5	Castração de cão fêmea acima de 40kg
10	Castração de cão macho até 10kg
10	Castração de cão macho de 11kg a 20kg
10	Castração de cão macho de 21kg a 30kg
5	Castração cão macho de 31kg a 40kg
5	Castração de macho acima de 40kg



Prefeitura Municipal de da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul

Av: Joao Girardeli, 500 – Centro - Monte Alegre do Sul -SP

Fone: (019) 3899-9120 Cep 13820-000

CNPJ 52.846.144 /0001-67

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando, que o município de Monte Alegre do Sul possui uma grande quantidade de animais de estimação (cães e gatos) cujos tutores são de famílias de baixa renda; Grande número de animais de rua que se multiplicam rapidamente; É de grande importância controlar esse aumento populacional através de castração, visando evitar a procriação indesejada e contribuindo para a diminuição da incidência de animais nas ruas do município, evitando ninhadas indesejadas, fugas, brigas e problemas de saúde e transmissão de doenças, minimizando os riscos de zoonoses.

Solicitamos Credenciamento através da Lei 14.133/21, para contratação de empresa especializada (Clínica veterinária) para realizar a esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos.

Caracterização do objeto: o presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada (Clínica veterinária) para realizar a esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos, de rua e/ou pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social.

Qualificação Técnica: Comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos: A Clínica Veterinária a ser contratada deverá apresentar as seguintes documentações: Alvará dos Bombeiros, Registro no Conselho de Medicina Veterinária do Profissional CRMV/SP e da Clínica Veterinária comprovando o vínculo com a clínica.

Definição e Descrição Técnica do Objeto: A Castração de animais cães e gatos de diversos pesos, machos e fêmeas.

A castração deverá ocorrer em cães e gatos em situação de rua, semi domiciliados e de famílias em situação de vulnerabilidade social, que estejam inscritas no CAD ÚNICO.

A seleção dos animais aptos para a castração será realizada 50% das vagas serão destinados a cães comunitários, as demais vagas serão destinadas aos inscritos no cad único.

3- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da contratante

3.1.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no termo de autorização;

3.1.2. Efetuar o pagamento a contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecida neste termo de referência.

4- Obrigações da contratada

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes da proposta.



Prefeitura Municipal de da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul

Av: Joao Girardeli, 500 – Centro - Monte Alegre do Sul -SP

Fone: (019) 3899-9120 Cep 13820-000

CNPJ 52.846.144 /0001-67

Emitir nota fiscal com as devidas deduções legais para o recebimento após o serviço prestado.

Prestação de serviço médico veterinário, compreendendo os procedimentos cirúrgicos de esterilização (ovário salpingo histerectomia) com técnicas minimamente invasivas em cães e gatos fêmeas, visando o controle populacional destes animais.

- O prestador de serviço deverá realizar todos os procedimentos relacionados ao fluxo dos animais no local onde ocorrerão as castrações, desde a sua recepção até a liberação para o responsável.
- O prestador de serviço deverá ainda realizar a avaliação clínica prévia à cirurgia, a fim de verificar se o animal está apto à realização da mesma, bem como orientar o tutor quanto à preparação pré-operatória;
- O prestador de serviço deverá indicar local, para atendimento de emergência caso necessário, nas 24 horas após a realização da cirurgia.
- Caso o prestador de serviço seja móvel, deverá apresentar contrato com clinica veterinária para atendimento pós-operatório caso necessário.
- Os animais que apresentarem qualquer condição patológica debilitante ou que possa constituir maior risco de morte ao animal não deverão ser castrados, porém será obrigatória a emissão de laudo/relatório, justificando sua suspensão, dada a ciência ao proprietário.
- O local para a execução do serviço será as dependências da prestadora de serviço, desde que atendam às exigências legais de instalação, junto ao CRMV/SP e outros órgãos fiscalizadores.
- Os serviços que deverão ser executados pela empresa prestadora de serviço não devem incluir procedimentos clínicos ou cirúrgicos que não estejam estritamente relacionados com as cirurgias de esterilização. Excetuando-se patologias do sistema reprodutor como nos casos de piometra, hidrometra, hiperplasia/hipertrofias/tumores em cornos uterinos em fêmeas.
- O prestador de serviço deverá assegurar assistência a cada animal submetido à cirurgia de forma a monitorá-lo o tempo suficiente para garantir o retorno dos sinais vitais à normalidade e assim, liberá-lo para o seu proprietário.
- As cirurgias de castração deverão ser realizadas exclusivamente por médicos veterinários graduados e registrados no CRMV-SP.
- Os serviços deverão ser realizados com cronograma previamente estipulado pelo Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.
- Os procedimentos deverão ser realizados no período da manhã, para que os animais sejam liberados até o fim da tarde;
- O prestador de serviço deverá fornecer todos os materiais, medicamentos e equipamentos necessários para a execução.



Prefeitura Municipal de da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul

Av: Joao Girardeli, 500 – Centro - Monte Alegre do Sul -SP

Fone: (019) 3899-9120 Cep 13820-000

CNPJ 52.846.144 /0001-67

- Zelar para que o uso de instrumentos de contenção para preparo do animal seja feito com cautela e apenas nas situações necessárias a fim de que o animal não coloque em risco a si próprio, os outros animais ou as pessoas e profissionais.
- Cada animal a ser castrado deverá receber uma dose de anti-inflamatório e de antibiótico injetável, ambas adequadas a cada espécie, porte e faixa etária, sendo de responsabilidade a disponibilização e aplicação desses medicamentos. Qualquer outra medicação de que o animal necessite deverá ser prescrita mediante receita, ficando sob responsabilidade do proprietário do animal adquirir e administrar a medicação, conforme orientações feitas por escrito pelos profissionais.
- Não permitir que pessoas não vinculadas à realização dos serviços permaneçam no local em que tais serviços forem prestados. O acesso do proprietário do animal a ser esterilizado poderá ser tolerado nas áreas reservadas aos procedimentos pré e pós cirúrgicos, quando necessário, para auxiliar com o manejo e contenção do animal.
- Os médicos veterinários envolvidos deverão comunicar o proprietário do animal qualquer anormalidade que vierem a constatar durante os exames, cirurgia ou manejo de tal animal e, que, a critério do médico veterinário, exijam tratamento ou cuidados especiais.
- Deverá substituir qualquer equipamento ou material que apresentar defeito antes ou durante sua utilização, de modo a não prejudicar o resultado do programa de esterilização de cães e gatos.
- Deverá providenciar laudo escrito ao proprietário do animal que sofrer transtorno ou óbito durante os procedimentos, explicando quadro clínico e as razões determinantes dessa anormalidade. O município deverá receber cópia do mencionado laudo, considerando a ciência do proprietário e a sua total responsabilidade na destinação do cadáver do animal.
- Assegurar que toda a equipe de trabalho se apresente adequadamente vestidos e paramentados com os EPI's – Equipamentos de Proteção Individual, sendo trocados àqueles previstos como de uso único a cada ato cirúrgico.
- O prestador de serviço contratado deverá ser responsável pela idoneidade técnica e moral de seus prepostos e funcionários durante a realização dos serviços.
- Para qualquer caso de complicação pós-operatória (exceto naquelas não relacionadas à cirurgia ou por omissão do proprietário do animal) é obrigação do prestador de serviço o atendimento ao munícipe e ao animal, sendo vedada a cobrança de qualquer valor adicional, tanto ao proprietário, quanto ao município.



Prefeitura Municipal de da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul

Av: Joao Girardeli, 500 – Centro - Monte Alegre do Sul -SP

Fone: (019) 3899-9120 Cep 13820-000

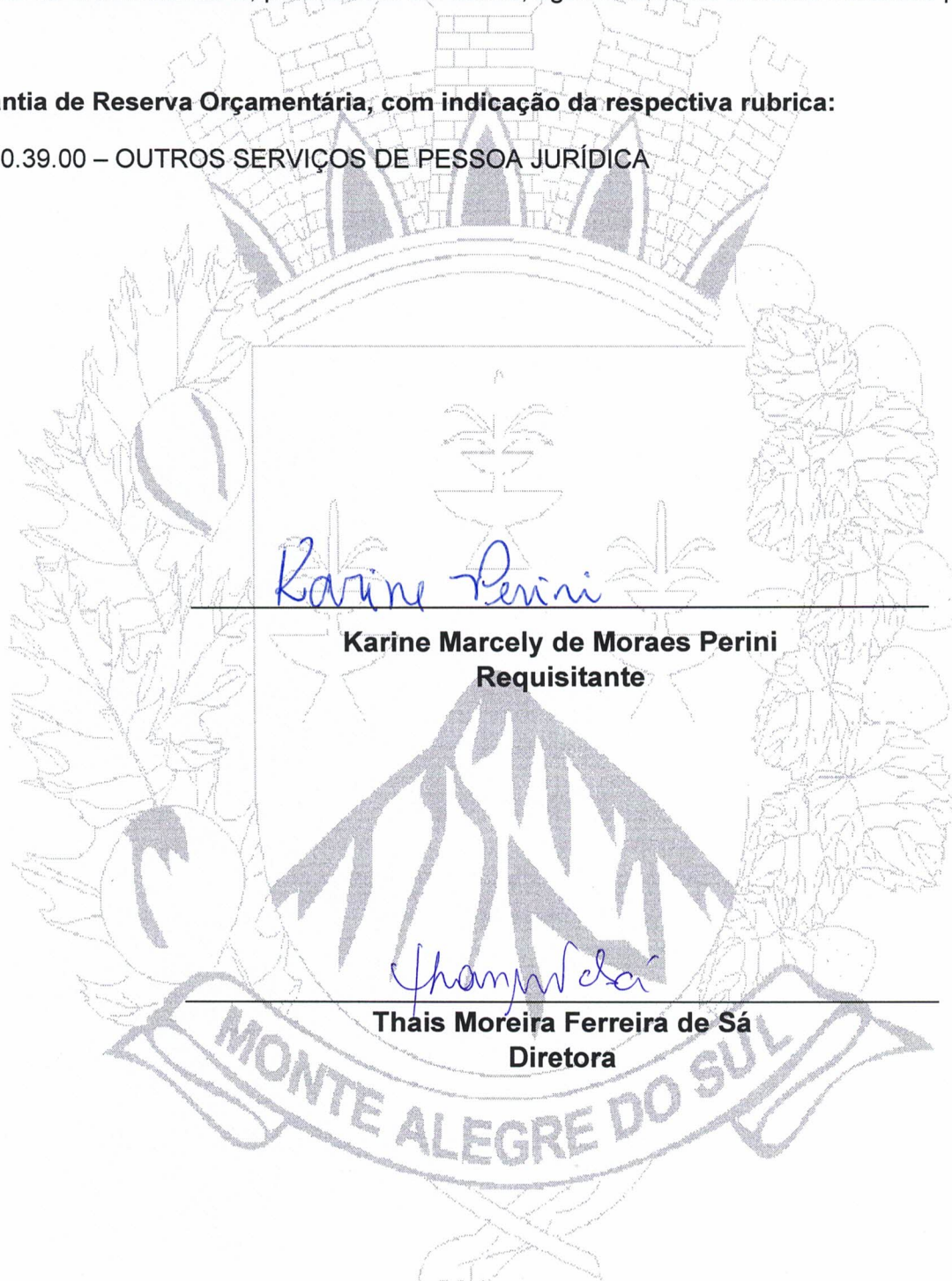
CNPJ 52.846.144 /0001-67

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancaria, para credito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contrato.

Garantia de Reserva Orçamentária, com indicação da respectiva rubrica:

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA



Karine Perini

Karine Marcelly de Moraes Perini
Requisitante

Thais Moreira Ferreira de Sá

Thais Moreira Ferreira de Sá
Diretora